



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Eufrásio de Alencar, nº 13, Centro, Exu - PE. Fone/Fax (87) 3879-1158/1161 CNPJ nº11.040.870/0001-00

**LEI Nº 1061/2005.**

**EMENTA:** Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, em 20 de abril de 2005 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do exercício corrente do Município no montante de R\$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para aquisição de uma Unidade Móvel Autopropelida versão odontológica e Médica/Ginecológica com Equipamentos de Ultra-sonografia.

06 - Secretaria de Saúde  
06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0012-1080 - Aquisição de unidade odontomédica  
4.4.9.0-52 - Equipamento e Material Permanente  
R\$ 259.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

00201 - Gabinete do Prefeito  
4 1.22 0002 1004 Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito  
409052 - R\$ 70.000,00

0801 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
15.451 0019 1044 - Aquisição de veículo para coleta de lixo  
449052 - R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Eufrásio de Alencar, nº 13, Centro, Exu – PE. Fone/Fax (87) 3879-1158/1161 CNPJ nº11.040.870/0001-00

0504 – Departamento de Cultura e Desportos  
27 812 0031 1023 – Construção, ampliação e /ou recuperação de quadras e módulos esportivos na sede e distritos.  
449051 – R\$49.350,00

99 – Reserva de contingência  
9999 – R\$ 100.000,00

Valor total das reduções – 259.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Exu-PE, 25 de abril de 2005.

**JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA**  
Prefeito.